

Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 9 / 2019 / GRATER Mar

Tipologia: Qualificação escolar e profissional relacionada com o mar

Portaria n.º 61/2017, de 2 de agosto, alterada e republicada pela

Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio

A submissão de candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 61/2017 de 2 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio, no âmbito da Qualificação Escolar e Profissional relacionada com o mar, é efetuada no período compreendido entre os dias 02 de setembro e 21 de novembro de 2019.

Em coerência com o disposto no artigo 11.º do citado Regime de Apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes:

1. Legislação Aplicável

O presente anúncio não dispensa a consulta de toda a regulamentação e orientações aplicáveis, nomeadamente:

- Portaria n.º 61/2017 de 2 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio
- Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro
- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro
- Outras orientações técnicas aprovadas pela Autoridade de Gestão e divulgadas no respetivo sítio da internet

2. Objetivos e prioridades visadas:

Promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego sustentável e com qualidade, da promoção da inovação social e criação de respostas a problemas de pobreza e de exclusão social.

Objetivos específicos:

- Reforçar as competências piscatórias;
- Melhorar as qualificações escolares e profissionais relacionadas com o mar;
- Capacitar os atores, incluindo jovens em idade escolar, que realizem atividades ligadas ao mar

3. Tipologia de operações a apoiar:

São suscetíveis de financiamento as operações que visem:

- Capacitação de atores, incluindo jovens em idade escolar, que realizem atividades ligadas ao meio aquático;
- Melhoria das suas competências e da sua capacidade de adaptação aos contextos de produção, designadamente no âmbito da gestão financeira e do turismo, devidamente certificada.

As operações devem preencher as condições previstas no artigo 5.º regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 61/2017 de 2 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio.

4. Área geográfica elegível e indicadores de execução material:

A área geográfica corresponde ao território de intervenção do GAL GRATER Mar, a saber:

Concelho	Freguesia
Angra do Heroísmo	São Mateus da Calheta Altares Angra (Nossa Senhora da Conceição) Angra (São Pedro) Angra (Sé) Cinco Ribeiras Doze Ribeiras Feteira Porto Judeu Raminho Ribeirinha Santa Bárbara São Bartolomeu de Regatos São Bento Serreta Vila de São Sebastião
Praia da Vitória	Cabo da Praia Praia da Vitória (Santa Cruz) Aqualva Biscoitos Lajes Porto Martins Quatro Ribeiras Vila Nova
Santa Cruz da Graciosa	Praia (São Mateus) Guadalupe Luz Santa Cruz da Graciosa

Indicador	Estratégia de Desenvolvimento Local aprovada
Número de intervenções ligadas à formação	Número de intervenções ligadas à formação – 2
Número de formandos abrangidos	Número de formandos abrangidos – 30
Número de horas de formação / sensibilização	Número de horas de formação / sensibilização – 50
Número de centros náuticos ligados ao desporto escolar	Número de centros náuticos ligados ao desporto escolar – 1
Número de alunos abrangidos pelo desporto escolar na náutica	Número de alunos abrangidos pelo desporto escolar na náutica – 50
Número de operações de valorização da imagem do setor e dos seus agentes	Número de operações de valorização da imagem do setor e dos seus agentes – 1

5. Beneficiários:

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 61/2017 de 2 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio, podem beneficiar de apoios qualquer entidade coletiva, do setor público, cooperativo, social ou privado, sem fins lucrativos, que preencham as condições previstas no artigo 7.º do referido Regulamento.

6. Despesas elegíveis e não elegíveis

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro e das fixadas na orientação técnica específica n.º 2/2018 de 29/06/2018 emitida pela Autoridade de Gestão fixam-se as seguintes regras de elegibilidade das despesas:

Despesas elegíveis	Despesas não elegíveis
Aquisição de serviços de formação profissional que confirma certificação escolar ou profissional	Despesas de funcionamento do beneficiário, custos correntes e de manutenção, com exceção das elencadas como elegíveis
Encargos com formandos (alimentação, transporte e alojamento) em ações de formação certificada, de acordo com os limites impostos pela AG na OTE específica	Bens imóveis, incluindo terrenos
Rendas e alugueres de equipamentos ou instalações	Viaturas;
Aquisição de equipamentos e bens móveis, até ao limite de 5.000,00€ e desde que se comprove a sua sustentabilidade futura para atividades similares	Equipamentos em estado de uso;
Despesas com aquisição, elaboração e reprodução de recursos didáticos, aquisição de livros e documentação, despesas com materiais pedagógicos	Despesas que visam dar cumprimento a normas europeias, após a data em que as mesmas se tornaram obrigatórias.
Despesas relativas à divulgação da operação	Encargos com outro pessoal não docente (pessoal dirigente, técnico, administrativo, bem com outro pessoal envolvido nas fases de conceção, preparação, desenvolvimento,

	gestão, acompanhamento e avaliação da operação)
Realização de seminários, workshops e outros eventos de natureza informativa	
Outras despesas consideradas indispensáveis à execução da operação / investimento	
Honorários de arquitetos, engenheiros e consultores, até ao limite de 5% do investimento total, sendo que cada despesa per si não pode ultrapassar 2.500,00€ ou 1.500,00€ para elaboração e acompanhamento da candidatura	

7. Dotação orçamental:

A dotação orçamental, em termos de apoio público, é de € 32.359,50 euros, dos quais 85% correspondem à comparticipação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

8. Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário:

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

9. Forma e local de apresentação de candidaturas:

As candidaturas são apresentadas e submetidas no Portal do Mar2020 <https://balcaomar2020.pt/balcao/inicio/auth/login>.

10. Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critério de desempate:

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram as condições de elegibilidade das operações e dos beneficiários, previstas nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 61/2017 de 4 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Pontuação Final da Operação (PF) para a qual contribuem as apreciações seguintes:

- AT = Análise Técnica – valoriza a qualidade técnica objeto da operação;
- AE = Análise Estratégica - valoriza a contribuição da operação para os objetivos da EDL.

A fórmula a aplicar depende do valor do investimento da operação, assim:

$$PF = 0,4AT + 0,6AE$$

São excluídas as candidaturas que obtenham menos de 50 pontos na pontuação final (num total de 100) ou 0 pontos em qualquer das apreciações.

A forma de cálculo das pontuações da AT e da AE é definida no anexo I ao presente aviso.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas de acordo com os seguintes critérios:

- Candidatura com maior pontuação no AE1
- Candidatura com maior pontuação no AT2
- Candidatura com maior pontuação no AE2

Continuando a haver empates após a aplicação dos critérios anteriores caberá ao órgão de administração do GAL Pesca proceder ao desempate, tendo em conta qual o projeto que mais contribui para o alcance das metas e dos objetivos previstos.

11. Forma, nível e limite dos apoios:

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável e limitados a:

Limite máximo de investimento elegível	Limite máximo do apoio concedido
€ 15.000,00	€ 12.750,00

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 61/2017 de 4 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio e da Estratégia de Desenvolvimento Local aprovada, a taxa de apoio público a conceder por tipologia de beneficiário é fixada de acordo com as seguintes taxas:

Tipologia de promotor	Apoio Público (Máximo)
Todos os beneficiários	85%

12. Meios de divulgação e informação complementar:

Complementarmente ao presente anúncio, a legislação e orientações técnicas aplicáveis, estão disponíveis no sítio da *Internet* do GAL-Pesca GRATER Mar, em www.grater.pt e no sítio da *Internet* do Mar 2020, em www.mar2020.pt.

Poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais junto do GAL-Pesca GRATER Mar, através do endereço grater@grater.pt ou pelo telefone 295 901 067.

Praia da Vitória, 1 de agosto de 2019

O Órgão de Administração

Titius Dias
Superintendente



Anexo I – Critérios de Seleção

A AT é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AT – Análise Técnica					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AT1 Qualidade da operação	40	Relação entre a estrutura de custos e os objetivos perseguidos Pontua quando existe coerência entre a candidatura apresentada, os custos operacionais associados ao desenvolvimento das atividades previstas e os objetivos da operação	Sim	40	Formulário e Memória descritiva e anexos
			Não	0	
		Qualificação dos recursos humanos envolvidos Analisa a qualificação do beneficiário e da entidade formadora na área do investimento proposto, através da avaliação das habilitações literárias e da experiência profissional	Formação	20	
			Experiência profissional	20	
			Nenhum	0	
		Meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação Pontua quando se verifica que são mobilizados os meios técnicos e físicos necessários à adequada realização das atividades previstas	Sim	20	
Não	0				
AT2 Contributo da operação para os indicadores do Programa	50	Horas de Formação Pontua conforme o número de horas de formação / evento	Mais de 35h	70	
			Entre 8h e 35h	50	
			Menos de 8h	20	
		Tipo de formação Pontua conforme o conteúdo e público-alvo da formação / evento	Fileira das pescas	30	
			Marítimo Turísticas	20	
			Jovens em idade escolar	10	
AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados	10	Promoção e Divulgação Pontua quando estão previstas despesas relacionadas com a promoção e marketing ou quando existe um plano de divulgação do evento e dos seus resultados adequado	Sim	100	
			Não	0	



A AE é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AE – Análise estratégica					
Crítérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AE1 Contribuição para os objetivos da EDL	60	Relação do projeto com os objetivos da EDL Pontua conforme a convergência da operação para os objetivos da EDL	Prossegue 2 objetivos	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			Prossegue 1 objetivo	50	
			Não prossegue	0	
AE2 Abrangência do projeto	40	Impacto do projeto Pontua conforme o número previsto de participantes	Mais de 80	100	
			Entre 60 e 80 inclusive	80	
			Entre 10 e 60 inclusive	70	
			Menos de 10	20	